EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO Nº 056/2026

Data e hora de início das propostas: Dia 28/09/2026 às 08:00 horas.
Data e hora de final das propostas: Dia 13/10/2026 às 08:00 horas**.**

Data e hora de abertura de início da Sessão Pública: Dia 13/10/2026 às 09:00 horas.

Local: Plataforma online BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo: Sistema de Registro de Preços

Amostra: Sim

Preferência ME/EPP/ EQUIPARADAS: Sim

Informações: Enviar e-mail para licitacao2@urania.sp.gov.br ou através do telefone (17)3634-9020.

A Prefeitura Municipal de Urânia/SP, CNPJ nº 46.611.117/0001-02, localizada na Avenida Brasil nº 390, Centro, CEP: 15.760-045, nesta cidade de Urânia/SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Licitatório **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com critérios de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 04 de 2024 e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições presentes neste edital.

1 - DO OBJETO

Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para manutenção dos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Urânia, conforme solicitação, devendo ser observadas as especificações contidas no Edital e anexos.

1.1. A Sessão Pública será conduzida por servidor devidamente designado, denominada Pregoeira, o qual irá coordenar todo o processo licitatório através da plataforma online Plataforma online BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, através do site www.bll.org.br, desde a etapa de recebimento e análise de documentos, dirigir a etapa de lances,

habilitação e até decidir sobre possíveis recursos, juntamente com sua equipe de apoio. Por fim, encaminhar a autoridade competente a decisão final do certame, para que esta adjudique e posteriormente homologue o processo, se for o caso.

1.2. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital e apresentarem as propostas eletrônicas, respeitando o dia e horários descritos acima.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador participante, bem como eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão aptas para participar da Licitação, todas as empresas interessadas, cujo ramo de atividade esteja de acordo com o objeto deste Edital e que atenderem as exigências mínimas do mesmo.

3.2. Será concedido tratamento diferenciado, favorecendo as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06 e do Decreto nº 8538/15.

3.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio de cadastro do fornecedor interessado em participar do certame na plataforma eletrônica, através do link de acesso www.bll.org.br, sendo que após o cadastro será gerada uma senha de acesso pessoal e intransferível do representante credenciado que será encaminhada via e-mail. Posteriormente, a senha de acesso será utilizada para encaminhamento da proposta, documentos de habilitação e rodada de lances, objeto desse edital, conforme data e horários estabelecidos.

3.4. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado em licitações futuras.

3.4.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Urânia, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. É permitido a participação de apenas um representante credenciado em cada ProcessoLicitatório.

3.6. Todos os documentos pertinentes ao credenciamento, deverão ser inseridos na forma digital/original e deverão estar em plena validade na data fixada para apresentação das propostas.

3.7. É de inteira responsabilidade do licitante as informações cadastradas e as transações efetuadas, assim como o envio de documentos junto ao sistema eletrônico, lances e propostas ofertadas, sendo que o cadastro junto a plataforma implica na presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.8. O licitante responsabiliza-se ainda pela conferência e atualização de seus dados cadastrais, devendo proceder imediatamente, à correção dos registros tão logo seja identificado a divergência.

3.9. A não observância no disposto no item acima, poderá ensejar a desclassificação do fornecedordurante sua habilitação.

3.10. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, o licitante poderá entrar em contato através do telefone: (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. Aqueles que se enquadrarem no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21, como:

3.11.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.1.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.1.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público quedesempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceirograu;

3.11.1.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.1.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.1.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.1.6.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11.1.6.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situaçõesque possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.11.1. letra “b” será também aplicado ao licitante queatue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação sucederá a fase de apresentação das propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem

como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruirdo tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 03 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data limite estipulada neste Edital para abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessãopública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso ao público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durantea fase de disputa, sendo vedado a inclusão de valor superior ao lance já registrado pelo fornecedorno sistema.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perdade negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de suadesconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. É vedada a identificação das licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos emqualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, deverá ser feita observadas os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item, observando sempre a unidade de medida, para que não ocorra preenchimento equivocado.

5.1.2. Marca e fabricante

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações contidas neste edital.

5.1.4. Não poderão ser oferecidas propostas com quantidades inferiores ao máximo

previsto para a contratação.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de suaapresentação.

5.3. Nos preços deverão estar inclusos, além do lucro, de todas as despesas e custos operacionais, entrega, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidirem direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas como fornecimento do objeto da presente licitação e em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O preenchimento das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES – SALA DE DISPUTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico,na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas assim como no termo dereferência.

6.4. Também será desclassificada a proposta (que fora cadastrada no sistema) que identifique o licitante.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamentoem tempo real por todos os participantes.

6.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meiodo sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignadono registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. Os lances deverão ser formulados em valores (R$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.13. Serão consideradas apenas duas casas decimais na proposta.

6.14. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, ou outro motivo.

6.15. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de **DISPUTA "ABERTO", nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/21,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. O modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez) minutos**. Após esse prazo, o sistema prorrogara automaticamente, assim que houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período da duração da sessão Pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente.

6.21. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.22. **Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances** de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. No caso se a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro)** horas após a comunicação expressa do fato aos participantes através do sistema BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bll.org.br

6.26. Caso o licitante **não apresente lances**, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.27. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superioresà proposta mais bem classificada;

6.27.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora

da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

6.27.2. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

6.27.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência eapresentar nova proposta;

6.27.4. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.28. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fasede lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.30. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem anterior e será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.31. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.33. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos

do processo licitatório.

6.35. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, sefor o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidosneste Edital e já apresentados.

6.36. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentadafeita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.37. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.34. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipuladopara contratação neste Edital e em seus anexos.

7.34.1. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalaçõesde propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.35. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, paraaferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no artigo 59, inciso IV da Lei 14.133/21.

7.36. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidadee a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.37. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediantea viso prévio no sistema com, no mínimo, (24) VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

7.38. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas)

horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.38.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira.

7.38.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.38.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira poderá solicitar que o licitante provisoriamente vencedor apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação (artigo 42, § 2º da Lei Federal 14.133/21).

7.39. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.40. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.41. Encerrada a análise das propostas, o pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.42. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.43. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.44. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.45. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem

justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.34. Os documentos de habilitação exigidos no Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, apenas pelo licitante vencedor, nos termos do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.35. É dever da licitante manter **atualizadas as documentações exigidas** neste certame para **que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública**.

8.36. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado acarretará na inexecução total do contrato.

8.37. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.38. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.39. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.41. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.41.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.42. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.43. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

8.43.1. O caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.43.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.43.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentocomprobatório de seus administradores;

9.10.4 .Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.44. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

8.44.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pela Pregoeira, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintesdocumentos:

8.44.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.44.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.44.4. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

8.44.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.44.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho

8.45. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.45.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação (eSAJ e eProc):

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.46. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.46.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, especialmente a comprovação de:

a) mínimo de 50% do total exigidos pelo edital (quantidade total de cada item);

8.47. DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES (MODELO

ANEXO III)

a) Declaração de que tende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimentodos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentesna data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir
de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido emseus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta

contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.34. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.35. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.36. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.37. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.38. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.39. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.40. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.41. Para fins de comprovação, se julgar necessidade ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá averiguar as documentações enviadas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na Plataforma BLL, e ainda nos seguintes cadastros:

9.42. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.43. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.44. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.44.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.44.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.45. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.46. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10. DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.34. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar em até 30 (trinta) minutos e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.35. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a

decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

10.36. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

10.37. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

10.38. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.39. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.40. A pregoeira poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

10.41. A Adjudicação será feita por **menor preço por item**, na conformidade com as normas deste edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.34. Após a homologação do resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.35. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificada ou do fornecedor convocado, desde que devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.36. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens contantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor,a descrição dos itens, as repectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.37. O preço registrado com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP

e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.38. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.39. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, par fazê-lo em igual período e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Homologada a licitação, será incluído na forma de anexo o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e ainda dos licitantes que mantiverem sua propsota original.

12.2 Será respeitada nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.4 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.4.1 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 22 e art. 23 do Decreto nº 04/2024.

12.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.6 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do

preço do adjudicatário; ou

12.7 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

aproveitamento.

13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.urania.sp.gov.br.

14 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.4 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei n. º 14.133/21.

14.5 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento parao exercício do ano 2026, as seguintes dotações orçamentária:

FICHAS: 23, 217, 222, 129, 150, 166, 305, 388, 402, 424, 90, 368.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da aberturado certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônicooficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço de email: licitacao2@urania.sp.gov.br ou encaminhados ao protocolo junto a Prefeitura Municipal de Urânia, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá sermotivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as especificações, normas e exigências disciplinadoras desta licitação, estão de acordo com a legislação vigente, respeitando sempre à igualdade de oportunidade

entre as licitantes e, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Fica dispensada a caução.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://urania.sp.gov.br

17.9 Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

17.10 O resultado deste certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

17.11 Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, sendo devidamente assessorado pelo Setor Jurídico desta Municipalidade.

17.12 A Prefeitura, reserva-se o direito de revogar, anular ou rejeitar toas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei Federal 14.133/21.

17.13 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

17.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo.

17.15 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF, paraconhecimento público.

17.16 Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO III - Declaração Unificada: Outras Comprovações

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Urânia, 24 de setembro de 2026

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para manutenção dos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Urânia, conforme solicitação, devendo ser observadas as especificações contidas no Edital e anexos.

2. PROPÓSITO

2.1 Adquirir produtos de limpeza, higiene e descartáveis eficientes, de qualidade, a fim de suprir a demanda de todos os setores da Prefeitura Municipal da cidade de Urânia, para garantir a manutenção da limpeza e higiene de todos os locais de grande circulação de pessoas e assim, promover prestações de serviços de qualidade e com segurança a toda população uraniense.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Mediante todas as informações apresentadas, justifica-se a aquisição através da necessidade da aquisição dos mateiais, para atender de forma adequada a todos os Setores da Admisnistração Pública Municipal da cidade de Urânia, já que a manutenção da higiene, da organização e da salubridade dos ambientes públicos é essencial para garnatir o bom funcionamento dos serviços prestados a população.

3.2. Considernado que os prédios públicos municipais recebem diariamente servidores, colaboradores e munícipes em busca de atendimento é imprescindível que esses locais estajam sempre limpos, seguros e em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública.

3.3. Além disso, setores como saúde, educação, assistência social, obras, transporte, agricultura e admisitração possuem rotinas operacionais específicas que demandam o uso constínuo de materiais para garnatir a conservação dos espaços públicos.

3.4. Por fim, a ausência desses materiais comprometeria significativamente a prestação dos serviços públicos, colocando em risco a saúde de servidores e usuários, além de impactar negativamente na imagem e na eficiência da gestão pública.

4. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO FORNECIMENTO.

4.1 Trata-se de contratação de empresas qualificadas no fornecimento de produtos de limpeza, materiais de higiene e descartáveis de qualidade para o município de Urânia/SP.
4.2 O fornecimento é um comum de natureza contínua, conforme a necessidade.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 A média de valores estimado para a realização do objeto deste processo é de R$ 2.845.098,88 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
5.2 O valor estimado para a contratação está beseado na média de preços obtidos através de orçamentos apresentados e estes foram adquiridos por meio de pesquisas de preços em plataforma disponibilizada, onde se pesquisou preços praticados em outros órgãos de adminsitrações públicas municipais da região.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

1	021.000.286	LÃ DE AÇO PCT C/ 8UN CADA C/ 60G La de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, pacote contendo 8 Unid.s, com peso liquido de 60g por pacote.	PCT	8.880	2,91	25.840,80
2	021.000.236	ÁGUA SANITÁRIA GL 5L Água sanitária; solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio; embalagem de acordo c/nbr 13390 e portaria. anvisa 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp, c/autorização de funcionamento do fabricante anvisa, galão com 5 litros.	GL	940	11,99	11.270,60
3	021.000.237	DESINFETANTE GL 5L Desinfetante; germicida e batericida, categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amônio 5.0%; composição básica monil fenol, etoxilado, essência; corante e outras substancias químicas permitidas ph 7.5, concentração 6,0; composição aromática de preferência floral, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 5.000ml.	GL	1.716	12,73	21.844,68
4	021.000.223	SACO DE LIXO PRETO 60L USO DOMESTICO - FARDO C/ ´ FA Saco de lixo p/uso domestico; de polietileno; com capacidade de 60 litros, pacote contendo 100 Unid.s; medindo (largura63xaltura minima80)cm; na cor preta; suportando 10 quilos;		1.216	37,77	45.928,32
5	021.000.224	SACO DE LIXO PRETO 20L USO DOMESTICO - FARDO C/ ´ FA Saco de lixo p/uso domestico; de polietileno; com capacidade de 20 litros; medindo (39 x 58 larg. X alt.) cm; na cor preta fardo com 100 unidades.		220	19,08	4.197,60
6	021.000.230	FLANELA LARANJA 30X40CM 100% ALGODÃO Flanela; 100% algodão; medindo 30x40cm; aproximado na cor laranja; embalado em embalagem apropriada.	UN	750	2,81	2.107,50
7	021.000.231	PANO DE LIMPEZA XADREZ 74X45CM - 100% ALGODÃO Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo saco alvejado; medindo (74x45)cm, 16 fios e trama com 12 fios,peso aproximadamente 170gr; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem bainha; xadrez;	UN	1.220	3,77	4.599,40
8	021.000.233	PANO DE PRATO ATOALHADO 42X65CM 100% ALGODÃ Pano de Prato Atoalhado; Medidas: 42cm por 65 cm: Material: 100% Algodão; Gramatura: 340g/m².	UN	470	11,03	5.184,10
9	021.000.240	SABÃO EM BARRA 900G Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio,glicerina; corante e outras substancias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 maximo, alcalinidade livre: maximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor amarela; com validade 2 anos;	BR	20	11,02	220,40
10	021.000.249	SABONETE LÍQUIDO GL 5L Sabonete líquido, neutro, inodoro e antiséptico para ambiente de manipulação de alimentos. Embalagem em bombonas plásticas de 5 litros, contendo o nome do fabricante, dados do produto, data de fabricação e validade. Produto com registro na ANVISA e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	GL	362	17,47	6.324,14
11	021.000.261	LUVA DE LIMPEZA LATEX TAM M - PAR Luva para limpeza; borracha de látex natural, tamanho médio; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M.	PAR	490	8,62	4.223,80
12	037.011.825	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180ML CX C/ 2500 UN Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 180ml; acondicionado em mangas c/100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo (1,98gramas); os copos devem conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com a NBR.; a caixa deve conter 2.500 unidades de copos.	CX	790	113,41	89.593,90
13	021.000.283	INSETICIDA AEROSOL DOMÉSTICO FRASCO C/ 300ML Inseticida domestico; aerosol; composto de d-aletrina 0,1%,permetrina 0,2%; tetrametrina 0,2%; solvente alifático; propelente (propano/butano),sem cfc; principio ativo d-aletrina; com autorização da anvisa/ms; embalado em frasco metálico com 300ml.	FR	58	17,16	995,28
14	021.000.284	DESODORIZADOR AMBIENTAL FRASCO C/ 400ML Desodorizador ambiental; aerosol; perfumado; álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem cfc; frasco de alumínio com 400ml.	FR	95	18,88	1.793,60
15	021.000.222	SACO DE LIXO PRETO 100L USO DOMESTICO - FARDO C/ FA Saco de lixo p/uso domestico; de polietileno; com capacidade de 100 litros, pacote contendo 100 Unid.s; medindo (85larguraxaltura minima105)cm; na cor preta; suportando 20 quilos;		1.562	55,70	87.003,40
16	021.000.235	ÁLCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% 5L Álcool em gel anti-septico espessante,álcool a 70%, umictante, neutralizante e água embalagem contendo 5 litro. Autorização de funcionamento e registro no ministerio da saúde.	GL	445	40,52	18.031,40
17	021.000.253	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1.000 FOLHAS BI Papel toalha; crepado; interfolhas com 2 dobras; folhas simples gofradas medindo (20 x 20)cm aproximado absorção máxima 70s; cor branca, 100% celulose branca, com 1000 folhas.	PCT	5.802	17,72	102.811,44
18	021.000.234	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO 70% 1L Álcool etílico hidratado 70° INPM, para limpeza, com selo Inmetro, validade de 3 anos; embalado em frasco de 1 litro,autorização funcionamento.	LT	215	9,16	1.969,40
19	037.011.835	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 100UN Touca descartável com elástico, branca, atóxica, 100%, polipropileno, não estéril, não inflamável, com certificado de qualidade, Embalagem contendo 100 unidades. Produto de excelente qualidade.	CX	99	10,58	1.047,42
20	021.000.246	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO Vassoura; tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm;	UN	627	29,09	18.239,43
21	021.000.241	RODINHO DE PIA PLASTICO M 16CM Dimensão: 21,5cm x 16cm x 3,5cm: (C-L-A) Peso:45g Material: polipropileno	UN	12	7,15	85,80
22	021.000.219	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Esponja Multiuso Dupla Face, indicada para a limpeza de superfícies em geral, principalmente em cozinhas. Medidas: 11x7,5x2cm (LxCxA). Composição: Espuma macia em poliuretano e fibra sintética com material abrasivo.	UN	2.760	4,41	12.171,60
23	021.000.242	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS MADEIRA OVAL Escova para limpeza; geral; modelo oval; base de de madeira; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; madeira; cabo medindo 27cm; na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos	UN	75	6,75	506,25
24	021.000.243	RODO PLÁSTICO MEDINDO 40CM C/ CABO Rodo; com cepa de plastico : medindo 40cm de comprimento; 4 cm largura, borracha dupla; com espessura 3,5mm cabo de	UN	314	18,12	5.689,68

		madeira 120 cm com rosca para fixação				
25	021.000.244	RODO PLÁSTICO MEDINDO 60CM C/ CABO Rodo; com cepa de plastico: medindo 60cm de comprimento; 4 cm largura, borracha dupla; com espessura 3,5mm cabo de madeira 120 cm com rosca para fixação.	UN	311	23,89	7.429,79
26	021.000.248	SABÃO EM PÓ 800G SACHÊ Sabão alvejante em pó; composição: tensoativo aniônico, alcalizante,, coadjuvante, enzima, sequestrante, branqueador óptico, corante, pergume agua, tensoativo biodegradável e outras substancias permitidas; acondicionado em embalagem com 800g, validade 2 anos;	PCT	1.820	10,65	19.383,00
27	037.011.821	FRASCO PLASTICO PUMP P/ SABONETE LÍQUIDO 250ML Frasco para sabonete liquido pump. Material Plastico transparente. Capacidade de 250ml. Medidas: altura com a válvula 14cm; largura da base 6,5cm.	FR	5	3,51	17,55
28	021.000.258	LIMPA VIDROS FRASCO 500ML Limpa vidro; principio ativo lauril eter sulfato de sodio; composicao basica nonil fenol etoxilado, alcool, eter glicolico; hidroxido de amonio, corante, perfume; e agua; com validade ate 3 anos, c/autorizacao funcionamento fabricante na anvisa, cor azul; acondicionado em frasco plastico; com gatilho; capacidade 500ml.	FR	120	12,72	1.526,40
29	021.000.259	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Limpador multiuso domestico; liquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, alcalinizante; sequestrante, éter glicolico; álcool, perfume e água, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico contendo 500ml. embalagem squeeze.	FR	860	5,32	4.575,20
30	037.011.826	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 50ML CX C/ 5000 UN Copo descartável; poliestireno; com capacidade de 50ml; acondicionado em mangas c/100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com a NBR; a caixa de conter 5.000 unidades de copos.	CX	141	126,78	17.875,98
31	021.000.218	DETERGENTE NEUTRO LIQ FRASCO 500ML Detergente liquido; principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio,teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco lástico, contendo 500ml;	FR	1.200	2,43	2.916,00
32	021.000.245	VASSOURA MULTIUSO TIPO DOMÉSTICA C/ CABO Vassoura; tipo doméstica com base de 20 cm aproximado; propriedades minimas: Cepa com cerdas de prolipopileno (PET), 76 tufos; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; com gancho de plastico; rosca em plástico. De boa qualidade. Tipo Plastiçava Plus.	UN	194	16,66	3.232,04
33	021.000.252	PAPEL HIGIENICO NEUTRO FARDO C/ 16 PCT C/ 4 ROLOS Papel Higiênico 100% fibras celulosica (fibras virgens) gramatura 23g/m² por folha apresaentação gofrado (com textura suave) e picotado. Apresentação em rolos, disponivel em rolos tradicionais de 30 metros	FA	18.106	60,56	1.096.499,36
34	021.000.292	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 5L	GL	1.000	38,15	38.150,00
35	021.000.239	AMACIANTE GL 5L Amaciante; principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico:2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico:1,8% mínimo; composição aromática; acondicionamento em frasco plástico com 5000ml, validade 3 anos; autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	GL	530	22,23	11.781,90
36	037.008.890	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	UN	75	19,00	1.425,00
37	037.008.894	CESTO DE LIXO PRETO 10L	UN	80	19,71	1.576,80
38	021.000.256	CLORO LÍQUIDO P/ LIMPEZA 2,5% GL 5L Cloro para limpeza; liquida; concentração: cloro ativo 2,5%; solúvel em água; acondicionado em galão c/ 5 litros.	GL	500	14,47	7.235,00
39	021.000.250	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GL 5L Detergente liquido; principio ativo linear alquil benzeno,sulfonato de sódio,teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos:aniônicos,não iônicos,coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante,fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0,solução a 1% p/p; composição aromática neutro,incolor,com validade 3 anos; acondicionado em galão plástico, contendo 5000ml;	GL	710	21,85	15.513,50
40	021.000.004	ESPONJA DE ACO	PCT	100	3,52	352,00
41	037.009.850	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO 250 ML	UN	50	16,70	835,00
42	037.011.046	LATÃO DE LIXO - 50 LITROS	UN	20	57,61	1.152,20
43	021.000.285	LIMPA PISO 1 LITRO Limpa piso 1 litro; Limpa e remove com facilidade limo e sujeiras incrustadas em pedras, cerâmicas, azulejos e cimentados; Pode ser usado internamente ou externamente.	LT	910	10,62	9.664,20
44	021.000.168	LIMPADOR MULTIUSO C/ CLORO 500 ML Hipoclorito de Sódio (agente ativo), lauril éter sulfato de sódio, amina óxida, coadjuvantes, alcalinizantes, fragrância e água, Cloro Ativo: Varia em torno de 2,025%,Líquido límpido,Altamente alcalino, embalado em frasco plástico contendo 500 ml, embalagem squeeze.	UN	200	11,37	2.274,00
45	037.011.852	PÁ P/ LIXO ARTICULADA C/ CABO LONGO Pá para lixo, articulável, cabo longo, cabo removível; medidas: comprimento de 25cm, altura de 72cm, largura de 22cm; material da pá deve ser plástico; material do cabo deve ser madeira.	UN	40	12,41	496,40
46	021.000.260	LUVA DE LIMPEZA LATEX TAM G - PAR Luva para limpeza; borracha de látex natural, tamanho grande; com revestimento interno, reforçada, comsuperfície externa antiderrapante. Tamanhos G.	PAR	480	4,72	2.265,60
47	021.000.262	LUVA DE LIMPEZA LATEX TAM P - PAR Luva para limpeza; borracha de látex natural, tamanho pequeno; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P.	PAR	430	4,08	1.754,40
48	020.003.002	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 5 UNIDADES Produzidos A Partir Da Reação De Gorduras E Óleos Com Uma Base (Geralmente Hidróxido De Sódio Ou De Potássio), Dando Origem A Um Sal De Ácido Carboxílico, Que É O Sabão, E O Glicerol, Da Família Do Álcool.	PCT	600	14,59	8.754,00
49	037.003.315	SABÃO EM PÓ - 1 KG	KG	2.015	18,45	37.176,75
50	021.000.172	SACO DE LIXO BRANCO 100 LITROS - PCT COM 100 UNID	PCT	200	75,89	15.178,00

51	021.000.175	SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS - PCT COM 100 UNIDA	PCT	200	36,78	7.356,00
52	021.000.174	SACO DE LIXO BRANCO 40 LITROS - PCT COM 100 UNIDA	PCT	200	29,67	5.934,00
53	021.000.173	SACO DE LIXO BRANCO 20 LITROS - PCT COM 100 UNIDA	PCT	200	15,00	3.000,00
54	021.000.180	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS - PCT CO	PCT	200	75,93	15.186,00
55	021.000.093	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS - PCT COM 100 UNIDADI	PCT	400	25,33	10.132,00
56	021.000.142	VASSOURA NYLON C/CABO	UN	244	14,73	3.594,12
57	021.000.247	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO - TIPO VASSOURINHA	UN	100	18,31	1.831,00
		Vassoura para limpeza; sanitária; tipo vassourinha; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alça; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufos.				
58	021.000.119	SACO DE LIXO PRETO 80 L USO DOMESTICO - FARDO C/	UN	600	45,95	27.570,00
59	037.011.045	SACO DE EMBALAGEM 5 KG P/ ALIMENTOS C/ 100UN	PCT	50	14,20	710,00
60	021.000.297	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12X30CM	FD	50	45,94	2.297,00
61	037.007.378	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PLASTICO OVAL	UN	50	5,98	299,00
62	021.000.183	ALCOOL LÍQUIDO 46,2 % 1 LITRO	UN	600	10,96	6.576,00
63	037.011.855	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO BRANCO	UN	100	4,26	426,00
		Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo saco alvejado; medindo (74x45)cm, 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170gr; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem bainha; branco;				
64	021.000.282	LIMPADOR SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO 450ML	UN	200	12,34	2.468,00
		Limpador saponáceo cremoso multiuso; gramatura de 450ml; líquido; Ideal para uso em cozinhas, banheiros e outras áreas.				
65	021.000.278	LENCO UMEDECIDO BALDE C/ 400UN	UN	800	12,51	10.008,00
		Lenço umedecido,clinicamente testados e livres de álcool. Emabalegem tipo balde contendo 400 unidades, Tamanho aproximdado 19cm X 14cm.				
66	037.011.834	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NÃO CIRÚRGICO - TAM G	CX	515	18,72	9.640,80
		Luva de látex de borracha natural para procedimentos não cirúrgicos, lisas e levemente lubrificadas com pó bio-absorvivel: tam. G cx. c/ 100 unidades.				
67	020.003.013	LUVA DE LIMPEZA M	PAR	80	4,01	320,80
68	021.000.279	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 480ML	UN	800	16,13	12.904,00
		Shampoo; agente condicionante, quelante, umectante; infantil, testado dermatologicamente com pro vitamina b5 e vitamina e; para cabelos de todos os tipos; neutro, frasco com 480ml.				
69	021.000.275	SABONETE EM BARRA INFANTIL 80G	UN	1.500	2,95	4.425,00
		Sabonete; tablete; neutro(ph entre 5,5 a 8,5); comum, para uso infantil; 80 gramas,				
70	037.011.853	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL	UN	300	3,37	1.011,00
		Esponja para banho; em espuma, uso infantil; no formato diversos; medindo (96 x 87mm) - com 35mm de espessura; cores diversas. Composição básica 100% poliuretano atóxico - produto não perecível.				
71	021.000.274	CONDICIONADOR P/ CABELOS INFANTIL 480ML	UN	500	16,49	8.245,00
		Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; composto de essência; água, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio, com pró-vitamina b5 e vitamina e, testado dermatologicamente; embalagem frasco plástico de 480ml; com registro na anvisa e autorização do ministério da saúde.				
72	037.011.963	COLONIA INFANTIL	UNID	25	20,21	505,25
73	037.011.840	PENTE INFANTIL PLÁSTICO 17CM C/ CABO	UN	50	12,13	606,50
		Pente; de plástico; com dentes largos; para cabelos de todos do tipos; feminino; medindo 17cm; com cabo;				
74	021.000.276	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G - UNID	UN	250.000	0,82	205.000,00
		Fralda descartável; composição: camada interna de não tecidos de fibras de polipropileno aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (dry gel) barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, quatro camadas de absorção e barreiras laterais anti vazamento, faixa decorada de polipropileno e fitas adesivas para fixação; para uso infantil; no tamanho grande (G); e suas condições deveram estar de acordo com a legislação atual.				
75	021.000.277	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM EG - UNID	UN	250.000	0,92	230.000,00
		Fralda descartável; composição: camada interna de não tecidos de fibras de polipropileno aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (dry gel) barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, quatro camadas de absorção e barreiras laterais anti vazamento, faixa decorada de polipropileno e fitas adesivas para fixação; para uso infantil; no tamanho extra grande (EG) no mínimo; e suas condições deveram estar de acordo com a legislação atual.				
76	037.006.363	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	PCT	250.000	0,79	197.500,00
77	037.011.854	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	1.250	2,47	3.087,50
		Guardanapo de papel; medindo(23x20)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%,conforme norma iso; impureza máxima 15mm2/m2,conforme norma tappi t437 om-90, pacote c/ 50 folhas.				
78	037.011.828	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA	PCT	180	3,28	590,40
		Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada.				
79	037.011.820	BALDE PLASTICO 10L - USO DOMESTICO	UN	50	13,75	687,50
		Balde p/uso domestico; de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.				
80	037.011.823	LIXEIRA PLASTICA TAMPA BASCULANTE 60L	UN	45	76,33	3.434,85
		Lixeira Plástica quadrada com tampa basculante (vai-vem); Capacidade 60 litros; Medidas: Com 740mm de altura, 400mm de largura e 400mm de profundidade.				
81	037.011.827	BOTA SEGURANÇA PVC IMPERMEÁVEL - PAR	PAR	20	37,11	742,20
		Bota de segurança; com cabedal em pvc impermeável c/ forro de malha 100% poliéster; tamanho e cores variadas; modelo feminino; sem fechamento; cano curto(+/- 12 cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica antiaderente; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc.				
82	037.011.830	AVENTAL PVC REFORCADO 100% IMPERMEÁVEL	UN	50	16,16	808,00
		Avental em pvc, reforçado e 100% impermeável; ajustável; composição em 100% policloreto de vinila; medidas: 70cm por 1,19mt; alças de amarração: 70cm.				
83	037.011.831	ESCOVA DE LIMPEZA P/ MAMADEIRAS	UN	50	13,32	666,00
		Escova para limpeza; de mamadeira/garrafa; tipo redonda; base de arame galvanizado; com cerdas 100% polipropileno,medindo 15cm; cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado; medindo 15cm; mínimo de 30 cerdas por tufos.				
84	037.004.067	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	RL	6	16,89	101,34
		ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR.				
85	020.003.052	MASCARA DESCARTAVEL	UNID	1.200	0,76	912,00

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

86	037.007.257	LIMPA PEDRA 5 LITROS	UN	4	39,15	156,60
87	037.000.796	PÁ DE LIXO PEQUENA	UN	50	6,86	343,00
88	037.009.818	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA	UN	100	9,32	932,00
89	021.000.266	CERA LÍQUIDA INCOLOR P/ PISOS LAVAVEIS 750 ML Cera liquida para piso; auto brilho; composição básica carnaúba, resina acrílica, solvente, tenso ativos não iônicos, fragrância, água e outras substancias químicas permitidas; pronto uso; incolor; com validade máxima de 02 anos.	LT	320	15,44	4.940,80
90	037.011.851	CESTO DE LIXO TELADO PLÁSTICO PRETO 10L Cesto para lixo, capacidade 10 Litros, plastico telado preto. Medidas: Comprimento de 245mm, largura de 245mm e altura de 270mm - Peso: 500g.	UN	20	11,72	234,40
91	037.009.409	PÁ P/ LIXO METALICA COM CABO LONGO MADEIRA	UN	30	17,67	530,10
92	037.011.847	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL PLÁSTICO PCT C/ 5 Colher de sobremesa, em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 12 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unid.	PCT	1.010	5,97	6.029,70
93	037.011.850	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL PLÁSTICO RESISTENTE Colher de sopa em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unid.	PCT	520	7,43	3.863,60
94	037.005.719	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300 ML CX COM 2500 UI	UN	50	231,77	11.588,50
95	037.009.841	FACA DESCARTÁVEL REFEICÃO PCT C/50 UN	PCT	520	11,54	6.000,80
96	037.011.862	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA PCT C/ 50UN Garfo p/ sobremesa , em plástico descartável, transparente, comprimento mínimo de 12,5 cm, c/ variação de +/- 0,5 cm. Pacote c/ 50 unid.	PCT	1.010	3,92	3.959,20
97	037.004.801	GARFO DESCARTAVELP/ REFEICÃO C/ 50 UN	PCT	1.020	8,63	8.802,60
98	037.000.232	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM	RL	20	13,29	265,80
99	021.000.268	CLORO GRANULADO TEOR 70% BD 10KG Cloro granulado super concentrado; teor mínimo aceitável premium 70%; balde de 10kg; produto registrado na ANVISA/MS	BD	151	331,32	50.029,32
100	021.000.271	ALGICIDA DE CHOQUE P/ PISCINA 1L Algicida de choque para piscina; líquido; galão de 1 litro; indicado para todos os tipos de piscinas.	LT	85	26,44	2.247,40
101	021.000.254	PAPEL TOALHA MULTIUSO FL DUPLA PCT C/ 2 ROLOS Papel toalha multiuso; formato aerado; em bobina; folha dupla, medindo 20cm x 22cm; embalado em pacote com 02 rolos, 100% de fibra natural, fabricação brasileira; cor branca.	PCT	500	7,72	3.860,00
102	037.011.857	PALITO DENTAL BAMBU NATURAL EMBALADOS CX C/ 1(Palito dental; feito em bambu natural, embalado um a um; caixa com 100 unidades; medidas: 6,5cmx1,8mm.	CX	500	2,13	1.065,00
103	021.000.269	ESTABILIZADOR DE ALCALINIDADE PCT 2KG Estabilizador de alcalinidade; pacote de 2kg; produto em grânulos; indicado para todos os tipos de piscinas;	PCT	90	32,46	2.921,40
104	021.000.265	BARRILHA ELEVADOR DE PH PCT 2KG Barrilha elevador de ph 2kg; produto em grânulos; ideal para qualquer tipo de piscina; o produto deve ser agradável para a pele, olhos e cabelos.	PCT	80	30,33	2.426,40
105	021.000.272	REDUTOR DE PH P/ PISCINA GL 5L Redutor de ph para piscina; galão plástico com 5 litros; não incomoda os olhos; não resseca a pele; não denifica os cabelos; indicado para todos os tipos de piscinas;	GL	20	100,00	2.000,00
106	037.009.842	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM	PCT	20.000	2,61	52.200,00
107	037.009.844	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM	PCT	20.000	4,95	99.000,00
108	021.000.232	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 80X50CM Pano de Chão tipo Toalha em Microfibras; Medida: 80cm por 50cm; Composição: 80% Poliester/20% Poliamida; Ideal para uso Doméstico e Automotivo.	UN	16	12,70	203,20
109	037.011.836	SABONETEIRA PLÁSTICA ECO PUMP 1L Saboneteira plástica eco pump; capacidade de 1 litro; válvula bomba air less; Medidas - comprimento de 19cm, largura de 11cm e altura de 25cm. ideal para sabonetes, detergentes, desinfetantes, álcool em gel, entre outros viscosos.	UN	5	50,59	252,95
110	037.011.837	CABO TELESCÓPIO RETRÁTIL 6MT REFORCADO P/ PISCIN Cabo haste telescópico retrátil em alumínio estriado 6 metros com manopla de apoio; trava rápida de regulagem em abs;	UN	2	150,97	301,94
111	021.000.270	FIBRA DE LIMPEZA VERDE GERAL 10X23CM Fibra de limpeza verde geral; medida 10 cm por 23 cm; indicado para azulejos, pisos, tijolos; gramatura 760 - 800 g/m²; indicada para limpeza geral de utensílios não polidos e superfícies laváveis.	UN	30	3,50	105,00
112	037.011.856	MARMITA DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 8 CX C/ 100UN Marmita descartável, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5 c/ tampa, cx c/ 100 unid.	CX	30	60,20	1.806,00
113	037.011.860	SACOLA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 40X50CM PCT C/ 100 Sacola descartável plástico reforçada; material polietileno; medidas 40cm por 50cm; pacote com 1kg contendo 100 unidades; cor branca; sacolas de 5 micras de espessura; pacotes com sacolas dobradas.	PCT	200	21,16	4.232,00
114	037.011.863	BORRIFICADOR PLÁSTICO RESISTENTE FRASCO DE 500M Borrificador resistente; material plástico pead; capacidade 500ml; com gatilho; regulador da pressão do jato.	FR	15	10,45	156,75
115	037.011.864	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE PCT C/ 100UN Saco plástico para cachorro quente leitoso, corte transversal, embalagem com 100 und.	PCT	50	9,61	480,50
116	037.011.865	SAQUINHO P/ PIPOCA BRANCO PCT C/ 100UN Saquinho para pipoca; papel branco; medidas: aberto largura de 12cm por 14cm de altura; fechado largura de 7,5cm por 14cm de altura; dobra de 2cm; pacote com 100 unidades.	PCT	50	5,21	260,50
117	037.011.824	PÁ P/ LIXO EM PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA Pa de lixo em plástico; medindo (19compx19larg)cm aprox. Cabo de madeira; com 55cm aprox.	UN	10	10,86	108,60
118	021.000.214	CLARIFICANTE + DECANTADOR 5L	UN	60	89,63	5.377,80
119	037.017.095	PAPEL FILME PVC ESTICAVEL ROLO C/28X300M	UN	150	25,93	3.889,50
120	037.011.833	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NÃO CIRÚRGICO - TAM M Luva de látex de borracha natural para procedimentos não cirúrgicos, lisas e levemente lubrificadas com pó bio-absorvivel: tam. M cx. c/ 100 unidades.	CX	15	31,20	468,00
		Total ->			**3.162,92**	**2.840.334,63**

Itens cuja amostra será exigida:

Item	Descrição	Unidade
02	Água Sanitária	Galão
03	Desinfetante	Galão
07	Pano de Limpeza Xadrez	Unid.
16	Papel Toalha Interfolhado	Pacote
30	Detergente Neutro Líquido	Frasco
32	Papel Higiênico Neutro Fardo c/ 16 pacotes	Fardo
37	Cloro Líquido para Limpeza	Galão
38	Detergente Líquido Neutro	Galão
47	Sabão em Barra pacote c/ 5 unidade	Pacote
62	Pano de Limpeza 100% algodão Branco	Unid.
64	Lenço Umedecido Balde com 400 unidades	Unid.
98	Cloro Granulado Teor 70%	Balde
102	Estabilizador de Alcalinidade 2Kg	Pacote

OBS: os materiais de limpeza deverão vir acompanhados da Ficha com Dados de Segurança (FDS): Em um contexto técnico, industrial ou de química, a sigla substituiu a antiga FISPQ e representa o documento com informações sobre riscos e manuseio de produtos químicos.

OBS: Amostras devem estar às disposições para averiguar qualidade e atestar a aprovação do produto no pregão. Deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias, após a convocação feita pela pregoeira no portal BLL. Apresentar uma amostra em embalagem original para teste e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico.
Entregar as amostras para classificação de itens na Prefeitura Municipal de Urânia, das 8:00 as 11:00 h no dia afixado pela pregoeira. Será necessário a apresentação de um e-mail para envio de resultados de eliminação ou classificação do itens que serão analisados através das amostras.

As amostras submetidas à apreciação técnica serão avaliadas sobre os seguintes itens:

a) análise sensorial (odor, consistência, aparência).

b) adequação com a especificação técnica do item no edital.

c) verificação da embalagem (legislação vigente, tamanho conforme edital).

Os rótulos dos produtos devem estar de acordo com as normativas da ANVISA. A(s) amostra(s) apresentada(s) deverão estar identificadas com etiqueta.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Através do valor de referência de preços obtidos e ainda considerando algumas vantagens como maior celeridade para a contratação, possibilidade de negociar com as empresas com o intuíto de adquirir a melhor oferta custo-benefício para a Administração Pública, liberdade para efetivar as aquisições enfim, a eficiência administrativa, verificou-se a possibilidade de contratação por meio da utilização do Procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, com base no inciso IV do artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a análise da proposta através do melhor preço **POR ITEM.**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As dotações orçamentárias para cobrir os custos do objeto deste processo serão:
FICHAS: 23, 217, 222, 129, 150, 166, 305, 388, 402, 424, 90, 368.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado através de crédito em conta corrente em **até 30 (trinta)** dias**,** mediante fornecimento do material e emissão da nota fiscal, atestada pelo Chefe de cada Setor ou funcionário devidamente designado.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

10. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. Os preços registrados poderão sofrer alterações, conforme estabelecidos no artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/21 e Decreto 04 de 2024.

10.2. As alterações de que trata o item anterior somente serão consideradas pela Administração em hipóteses que se enquadrarem nos artigos 25, 26 ou 27 do Decreto 04 de 2024.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os produtos deverão serem entregues nas Secretarias conforme solicitado, nos endereços abaixo descritos:

Paço Municipal: Avenida Brasil n.390 – centro

Secretaria de Serviços Urbanos: Avenida Brasil n.390 – centro

Secretaria do Esporte: Rua Dr. Ademar de Barros – n.1825 – NS de Fatima

Secretaria da Saúde: Rua Catanduva n. 123 – centro

Secretaria da Agricultura: Avenida Presidente Kennedy s/n – centro

Secretaria da Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade: Rua Dr Ademar de Barros – n.1825 – NS de Fatima

Secretaria da Educação: Avenida Presidente Kennedy n. 809 – centro

11.2. Nos horários das 09:00 as 11:00 – 13:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira.

11.2. A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer os itens, após a emissão do Pedido de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Urânia.

11.3. Os produtos deverão ser fornecidos conforme marca e especificações apresentados na proposta.

11.4. Os produtos fornecidos deverão estar embalados em acondicionados adequadamente e devem ser transportados em veículo higienizado, climatizado e adequado para o transporte.

11.5. Possíveis falhas com relação ao transporte ou fornecimento dos itens serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma providenciar sua correção e, ou substituição imediatamente.

11.7. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação de irregularidade no fornecimento dos produtos.

11.8. O fornecimento dos itens serão fiscalizado pelos responsáveis de cada setor e/ou por funcionário devidamente designado.

11.9. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14.133/21, com suas alterações).

12. EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A atividade econômica exercida pelo licitante deverá ser compatível com o objeto da contratação, considerando-se, para essa finalidade, o objeto social, os documentos constitutivos da empresa e a indicação de determinado código CNAE.

12.2. os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, composição, capacidade, embalagem, rendimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.3. Fornecer informações a respeito dos produtos fornecidos sempre que solicitados pela Administração.

12.4. Comunicar à Contratante, imediatamente, caso ocorra alguma intercorrência que impossibilite o fornecimento dos materiais.

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e atendimento a legislação vigente;

12.6. Não poderá haver a subcontratação da empresa fornecedora para o fornecimento dos itens.

12.7. Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente modificação nos prazos ou condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ ou informações sobre o objeto licitado.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

13.1. A vigência da Ata será de **12 (doze) meses**, havendo possibilidade de prorrogação (artigo 84 da Lei Federal nª 14.133/21), sendo que está condicionada a manifestação de interesse por parte da empresa contratada e ainda comprovada sua vantajosidade.

13.2. A apresentação da proposta pelo proponente implica no pleno conhecimento das condições estabelecidas neste termo de referência e das normas estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, prevalecendo, em caso de divergência, o que naquele e nesta estiverem dispostos.

14. RESPONSABILIDADE POR DANOS:

14.1. A empresa responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura, em virtude de erros no fornecimento, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA, obrigando- se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O objeto deste certame será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis de cada Setor, pelos fiscais de contrato devidamente designados.

16. DOCUMENTAÇÃO

16.1. A empresa declarada vencedora, deverá apresentar os documentos de habilitação, conforme abaixo:

I - Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Documentos relativos a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

III– Documentos relativos a regularidade econômico-financeira.

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação (eSAJ e eProc).

b) Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 doTribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Considerando que o fornecimento previsto no presente procedimento possui entrega imediata, conforme definido no planejamentoda contratação e nas condiçoes de fornecimento, fica dispensada, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos econômico-financeiros cuja exigência seja incompatível com a hipotese de entrega imediata, permancendo a documentação expressamente prevista no edital.

IV – Documentos relativos a qualificação técnica (Modelo Anexo I)

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, especialmente a comprovação de:

b) mínimo de 50% do total exigidos pelo edital (quantidade total de cada item).

V – Outras comprovações: Declaração Unificada (Modelo Anexo II)

a) Declaração de que tende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir
de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

17. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

17.1. constituem infrações administrativas, para os fins do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as condutas ali previstas.

17.2. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos previstos na legislação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O presente Termo de referência foi elaborado de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº14133/21.

ANTONIO CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"Nome do Órgão Público ou Privado", localizada a ////////////////////////// Nº ////////////////////// Bairro ////////////////////////////, cidade de ////////////////////////////, Estado de ////////////////////. CNPJ //,

Atestamos para os devidos fins que a empresa: //, estabelecida no endereço ////////////////////////////, nº ////////////////////// Bairro ////////////////////////////, na cidade de ////////////////////, Estado de ///////////, inscrita no CNPJ nº // e Inscrição Municipal ////////////////////////////// forneceu a esta entidade os produtos abaixo relacionados, nas quantidades indicadas, tendo cumprido satisfatoriamente as condições de fornecimento quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega.

Produto/Item:

Quantidade fornecidade:

Período do fornecimento:

Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

Data: de 2026.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa declarante

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa que fornecera o atestado a empresa participante desta licitação e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) Atende aos requisitos de habilitação;

b) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto

i) Nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais

k) E dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 2026.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.° do CPF

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº //////2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 0xx/2026
PROCESSO Nº 0xx/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urânia
Avenida Brasil, 390 - Centro
CEP: 15.760-045 – Urânia/SP
CNPJ: 46.611.117/0001-02

CONTRATADA: ////////////////////

A **Prefeitura Municipal de Urânia - SP**, inscrita no CNPJ: 46.611.117/0001-02, localizada à Avenida Brasil nº 390 - Centro, nesta cidade de Urânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor APARECIDO FAZZIO, brasileiro, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, designada como **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS Nº //////2026, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 04, 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para manutenção dos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Urânia, conforme solicitação, devendo ser observadas as especificações contidas no Edital e anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total desta Ata é de R$ XXXXXXXXX (XXXXXXX) e estão dispostas conforme tabela abaixo:

Item nº	Fornecedor					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adesão à presente Ata de Registro de Preços, na condição de orgao ou entidade nao participante, observará o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser realizada por orgaos e entidades da Administração Pública Municipal, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registrode preços.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão sofrer alterações, conforme estabelecidos no artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/21 e Decreto 04 de 2024.

6.2. As alterações de que trata o item anterior somente serão consideradas pela Administraçãoem hipóteses que se enquadrarem nos artigos 05 do Decreto 04/2024.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado

através de crédito em conta corrente em **até 30 (trinta)** dias, mediante emissão da nota fiscal, atestada pelos Responsáveis de cada Setor ou funcionários devidamente designados.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2026, a seguinte dotação orçamentária:

FICHAS: 23, 217, 222, 129, 150, 166, 305, 388, 402, 424, 90, 368.

9. DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS ITENS

9.1. Os itens deverão ser entregues nas Secretaria, conforme Solicitação, nos endereços:

Paço Municipal: Avenida Brasil n.390 – centro

Secretaria de Serviços Urbanos: Avenida Brasil n.390 – centro

Secretaria do Esporte: Rua Dr. Ademar de Barros – n.1825 – NS de Fatima

Secretaria da Saúde: Rua Catanduva n. 123 – centro

Secretaria da Agricultura: Avenida Presidente Kennedy s/n – centro

Secretaria da Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade: Rua Dr. Ademar de Barros – n.1825 – NS de Fatima

Secretaria da Educação: Avenida Presidente Kennedy n.809 – centro

9.2. Horário de atendimento: das 09:00 às 11:00 – 13:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer os itens, após a emissão do Pedido de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Urânia.

10.2. Os produtos deverão ser fornecidos conforme marca e especificações apresentados na proposta.

10.3. Os produtos fornecidos deverão estar embalados em acondicionados

adequadamente e devem ser transportados em veículo higienizado, climatizado e adequado para o transporte.

10.4. Possíveis falhas com relação ao transporte ou fornecimento dos itens serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma providenciar sua correção e, ou substituição imediatamente.

10.5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação de irregularidade no fornecimento dos produtos.

10.6. O fornecimento dos itens serão fiscalizado pelos responsáveis de cada setor e/ou por funcionário devidamente designado.

10.7. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14.133/21, com suas alterações).

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento dos itens serão fiscalizados pelo responsáveis de cada setor e/ou por funcionário devidamente designado.

12. VALIDADE DA ATA

12.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. RESPONSABILIDADE POR DANOS:

13.1. A empresa responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura, em virtude de erros no fornecimento, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA, obrigando- se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1. **Documentos relativos à habilitação jurídica:**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. **Documentos relativos a regularidade fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

14.3. **Documentos relativos a regularidade econômico-financeira.**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação (eSAJ e eProc):

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, especialmente a comprovação de:

b) mínimo de 50% do total exigidos pelo edital (quantidade total de cada item);

14.5. Outras comprovações: Declaração Unificada (Modelo Anexo III)

a) Declaração de que tende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei n. º 14.133/21

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 daLei 14.133/21.

16. DO PRAZO PARA ASSINATURA

16.1. O prazo para assinatura do contrato será de até 03 (três) dias úteis após a empresa ser declarada vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado, desde que solicitado pela detentora da Ata, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal

de Urânia.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

18. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

18.1. É vedada a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvado a hipótese de expresso consentimento da CONTRATANTE.

19. DA CAUÇÃO

19.1. A contratada fica desobrigada ao fornecimento da garantia.

20. DA ANALISE

20.1. A presente minuta integra procesos licitatório submetido ao controle prévio de legalizada pelo orgao de assessoriamento jurídico, nos termos do **artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

21. DO FORO

21.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Urânia/SP.

E por estarem assim todas justas e de acordo com o estipulado.

Urânia, xxxx de xxxx de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal do órgão gerenciador

Detentor da Ata

1. _____
2. _____

ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Nome:	APARECIDO FAZZIO
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	734.460.418-34
RG:	8048753
Data de Nascimento:	29/08/1974
Endereço Residencial:	RUA: ESPERANÇA, N°433, CENTRO, CEP: 15760-033
E-mail Institucional:	GABINETE@URANIA.SP.GOV.BR
E-mail Pessoal:	CIDOFAZZIO@URANIA.SP.GOV.BR
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	17-3634-9020
Telefone Celular:	17-98167-5995
Período de Gestão	2025-2028

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

EMPRESA PARTICIPANTE: ////////////////////////////////////

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: ////////////

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para manutenção dos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Urânia, conforme solicitação, devendo ser observadas as especificações contidas no Edital e anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estadode São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado,Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá sercomunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direitode defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Urânia, ///////// de ////////////////// de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxx:

Prefeito Municipal CPF: xxxxxxxxxxxxx

RG nº: xxxxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxxxxx

Endereço: Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail institucional: - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: - xxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (17)xxxxxxxxx

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx:

Prefeito Municipal CPF: xxxxxxxxxxxxx

RG nº: xxxxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxxxxx

Endereço: Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail institucional: - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: - xxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (17)xxxxxxxx

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

Representante Legal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: ( )

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

CNPJ Nº: 46.611.117/0001-02

EMPRESA PARTICIPANTE:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para manutenção dos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Urânia, conforme solicitação, devendo ser observadas as especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Urânia, ////// de //////// de 2026.

RESPONSÁVEL:

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxx

E-mail institucional: